

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**  
**RESOLUÇÃO 40/05-CMS, de 03/03/05**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 74ª Reunião Extraordinária, realizada em 03/03/05, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, regulamentada pelo Dec. 38.576/98, Considerando a nota publicada pelo Jornal Folha de São Paulo de 24/02/05 coluna Painel do Leitor pelo Sr. Luiz Casadei, assinando pela Assessoria de Imprensa da SMS em que afirma "Esses calotes parece não terem preocupado o Conselho à época, o que nos faz duvidar de sua isenção política hoje"

**RESOLVE:**

Aplicar um voto de censura ao Sr. Luiz Casadei, pelas declarações que tenta desqualificar o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, bem como partidarizar um trabalho voluntário, de relevância pública, sem ter informações para tão infundadas insinuações.

**HOMOLOGO a Resolução 40/05-CMS, de 03/03/05, nos termos da legislação vigente.**

**(Ass.) CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**  
**Secretário Municipal da Saúde**